



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| <b>Pregão Presencial</b> | <b>Nº 036/21</b> |
| Processo                 | Nº 2751/21       |
| Ofício                   | Nº 072/21        |
|                          |                  |

**ATA**

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 – SMS, Roberta Alves Pinheiro – Mat. 10/3912 - SME e Marília Monnerat da Rosa Barrozo – Mat. 12/3560 - GP, bem como a presença da representante do setor requisitante, Sr<sup>a</sup> Dyoiane de Abreu Freitas Tardem Louback, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 2751/21 da Secretaria Municipal de Educação, que trata do: “Eventual e futura aquisição de Cobertores, mediante o Sistema de Registro de Preços, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica acompanhadas e avaliadas pelos técnicos dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1031 de 06/08/2021 do Jornal O Popular, pág 05, bem como no site do Jornal O Popular ([www.opopularnoticias.com.br](http://www.opopularnoticias.com.br)), no quadro de avisos e disponibilizado no portal ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)): **MARCELO MATTOS TAVARES – ME** – CNPJ 11.913.871/0001-12, **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME** – CNPJ 02.345.977/0001-76. As empresas **MARCELO MATTOS TAVARES – ME, ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI, VOGAS MAGAZINE LTDA – ME, B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA – ME e CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **MARCELO MATTOS TAVARES - ME** representada por *Marcelo Mattos Tavares*, A empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba*, **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME** representada por *Túlio Vogas Figueira Custódio*, **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA – ME** representada por *Pablo Gomes de Carvalho*, A empresa **CANAÃ DE CARMO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**DISTRIBUIDORA LTDA – ME** representada por *Wagner Pires Teixeira*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 11.6.2 do Edital. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 14.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço unitário inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 22.360,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais)**. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificaram que a mesma apresentou todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas presentes renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.